

LEI Nº 2.675, de 20 de agosto de 1992

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Delfina Maria de Carvalho, o logradouro público que tem seu início na rua Tarcísio Ribeiro, passando pelas quadras 05, 06, 08 do bairro João Paulo II, e quadras 28, 40 e 41 do bairro Santanense, e terminando na rua 06, localizado nos bairros João Paulo II e Santanense.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de agosto de 1992

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal